



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 204, de 29 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5837214).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato nº 12/2022, Inexigibilidade nº 2/2022 (Processo nº 23067.008040/2022-44), firmado com a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras atendidas em média tensão necessários ao funcionamento das instalações da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 37, de 20 de fevereiro de 2024** (Doc. SEI nº 4798316).

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 29/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843614** e o código CRC **85B1F29A**.

Referência: Processo nº 23067.008040/2022-44

SEI nº 5843614